

Ministério da Saúde

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

DESPACHO

CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 04 de novembro de 2020.

Origem: CGCEAF/DAF/SCTIE/MS Destinatário: GAB/SCTIE/MS

Referência: E-SIC nº 3818431

Interessado: Grupar- RP

Assunto: Status de disponibilização do medicamento golimumabe

Resposta:

O medicamento golimumabe faz parte do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), estando alocado no grupo 1A, com responsabilidade de financiamento e aquisição pelo Ministério da Saúde. Este medicamento foi incorporado no SUS por meio da Portaria SCTIE/MS nº 24/2012, sendo atualmente disponibilizado aos usuários para Artrite Reumatoide, Espondilite ancilosante e Artrite Psoríaca, conforme os critérios de elegibilidade definidos nos respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

Atualmente, está vigente o TED nº 63/20, para a obtenção de golimumabe injetável (seringas), cujo quantitativo total corresponde a 104.478 unidades. Além disso, já há um novo processo de aquisição em andamento. O TED nº 63/2020 garantirá manter a Rede do Sistema Única de Saúde (SUS) abastecida até o prazo de 30/06/2021, considerando o consumo médio mensal do 4º trimestre de 2020. Informa-se, ainda, que as entregas usualmente são efetuadas às SES pelo fornecedor contratado pelo Ministério da Saúde

No que tange ao abastecimento do ano de 2020, informa-se que a programação para o 4º trimestre de 2020 foi atendido em 100%, com complementação, com exceção de São Paulo que não enviou dados referentes à complementação. Informa-se, ainda, que as entregas usualmente são efetuadas às SES pelas empresas contratadas pelo Ministério da Saúde. O quantitativo distribuído para as Unidades Federativas (UF) ao longo de 2020 está detalhado no Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição de golimumabe 50mg às Unidades Federativas ao longo de 2020.

1º	2 º	3º	40	Total 2020
trimestre	trimestre	trimestre	trimestre	10tai 2020

UF	Quantidade distribuída (unidades)	Quantidade distribuída (unidades)	Quantidade distribuída (unidades)	Quantidade distribuída (unidades)	Quantidade distribuída (unidades)
Acre	85	52	94	95	326
Alagoas	283	331	407	414	1.435
Amapá	8	13	14	15	50
Amazonas	45	32	10	57	144
Bahia	475	497	807	600	2.379
Ceará	457	506	567	626	2.156
Distrito Federal	586	645	719	715	2.665
Espírito Santo	582	711	687	756	2.736
Goiás	993	996	950	1.077	4.016
Maranhão	772	729	834	802	3.137
Mato Grosso	271	325	529	286	1.411
Mato Grosso do Sul	420	450	468	509	1.847
Minas Gerais	2.244	3.407	3.777	3.866	13.294
Pará	57	243	206	252	758
Paraíba	629	605	629	727	2.590
Paraná	1.067	2.178	2.319	2.250	7.814
Pernambuco	560	915	923	1.065	3.463
Piauí	33	49	75	64	221
Rio de Janeiro	1.111	1.563	1.785	1.956	6.415
Rio Grande do Norte	258	188	296	290	1.033
Rio Grande do Sul	1.455	1.103	1.677	1.938	6.173
Rondônia	18	25	12	18	73
Roraima	54	54	0	69	177
Santa Catarina	1.651	2.184	2.355	2.490	8.680
São Paulo	8.961	11.469	12.108	11.944	44.482
Sergipe	119	120	166	203	608
Tocantins	176	173	155	201	705
TOTAL	23.370	29.563	32.569	34.997	118.787

Destaca-se que a Coordenação-geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CGCEAF/DAF/SCTIE/MS) tem envidado esforços para manter regular o abastecimento da Rede, de modo a garantir o atendimento de todos os pacientes, sobretudo diante do cenário atual da pandemia do novo coronavírus, Sars-Cov-2.

Ressalta-se também que, conforme descrito nas considerações finais da nota técnica nº 633/2020 - CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, há apenas uma PDP apta com 100% da demanda do medicamento golimumabe e que esta PDP possibilitará a distribuição do medicamento biológico de referência, não há que se falar em switch de pacientes"

Atendimento da demanda:

() Acesso Negado;
()	x) Acesso Concedido;
() Acesso Parcialmente Concedido;
() Não se trata de solicitação de informação;
() Informação inexistente;

Área responsável: Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

ALEXANDRE MARTINS DE LIMA Coordenador Geral



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Martins de Lima, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, em 03/12/2020, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0017477631 e o código CRC CE6A4E84.

Referência: Processo nº 25000.153142/2020-51 SEI nº 0017477631